



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Solicita que sejam elaborados projetos de parceria entre o Confea e as Entidades Nacionais integrantes do CDEN.

PROPOSTA - CDEN Nº 009/2018

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

a) Situação Existente

Entre os assuntos debatidos pelas entidades integrantes do CDEN, durante a sua 1ª reunião ordinária, foi destacada a necessidade da elaboração de projetos de parceria entre o CDEN e o Confea para apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

b) Proposta

Que o Confea elabore projeto de parceria específico para as entidades nacionais integrantes do CDEN, a exemplo dos chamamentos públicos que são realizados para apoio de projetos.

c) Justificativa

A necessidade de apoio às entidades profissionais no desenvolvimento de seus projetos/atividades voltadas para o aperfeiçoamento profissional.

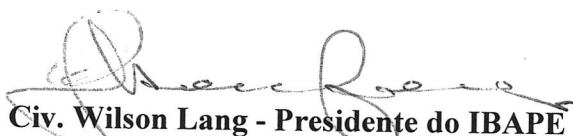
d) Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento e deliberação.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2018.


Eng. Civ. Wilson Lang - Presidente do IBAPÉ
Coordenador do CDEN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Solicita que sejam elaborados projetos de parceria entre o Confea e as Entidades Nacionais integrantes do CDEN.

PROPOSTA - CDEN Nº 009/2018

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

a) Situação Existente

Entre os assuntos debatidos pelas entidades integrantes do CDEN, durante a sua 1ª reunião ordinária, foi destacada a necessidade da elaboração de projetos de parceria entre o CDEN e o Confea para apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

b) Proposta

Que o Confea elabore projeto de parceria específica para as entidades

CDEN 1 1 1
Que o Confea elabore projeto de parceria específica para as entidades integrantes do CDEN, a exemplo dos chamamentos para elaboração de projetos.
c) Justificativa
A necessidade de apoio às entidades profissionais para o aperfeiçoamento profissional.
d) Fundamentação Legal
Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014
Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017
Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014
Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017
conhecimento e deliberação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: **Elaboração de Plano de Comunicação para as Entidades Nacionais.**

PROPOSTA - CDEN Nº 012/2018

O **Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

a) Situação Existente

Entre os assuntos debatidos pelas entidades integrantes do CDEN, durante a sua 1ª reunião ordinária, foi destacada a necessidade de haver um Plano de Comunicação voltado às entidades.

b) Proposta

Que o Confea elabore um Plano de Comunicação para as Entidades Nacionais.

c) Justificativa

A necessidade de valorização e divulgação das ações desenvolvidas pelas entidades nacionais no Sistema Confea/Crea.

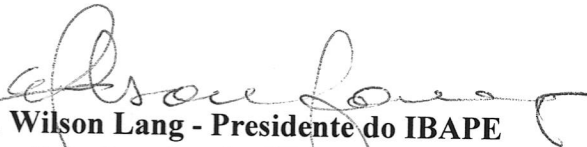
d) Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento e deliberação.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2018.


Eng. Civ. Wilson Lang - Presidente do IBAPE
Coordenador do CDEN